CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 599/2025

CONSIDERANDO QUE:
a) os cursos profissionalizantes para pessoas com deficiência auditiva despertam habilidades e saberes desconhecidos por elas e dão a autonomia de escolha do seu próprio caminho;

b) a criação de cursos profissionalizantes para pessoas com deficiência auditiva promoveria a inclusão e a empregabilidade;

c) é dever do poder público capacitar as pessoas com deficiência auditiva, para que elas possam ter mais facilidade de conquistar uma vaga no mercado de trabalho;

d) a capacitação profissional para pessoas com deficiência auditiva de baixa renda é uma tarefa bem difícil, levando em consideração as suas condições financeiras;

e) é dever do poder público a realização de políticas públicas no sentido de garantir a inclusão de pessoas com deficiência na sociedade, capacitando-as para o exercício da cidadania;

f) a inclusão não pode ser uma realidade somente das escolas e sim de todos os setores, para que possa assegurar o direito de pessoas com deficiência de tornarem-se cidadãos participantes na construção da sociedade;

g) investir na capacitação e profissionalização inclusiva para o mercado de trabalho gera tanto resultados imediatos como benefícios futuros para toda a sociedade; o mercado passa a ter mais mão-de-obra inclusiva qualificada,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, criar Cursos de Capacitação Profissionalizante para pessoas com deficiência auditiva.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos

Maurício Trindade

Omarzinho Gordilho

Paulo Magalhães Júnior

Rodrigo Amaral